



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 1.981.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto o Crédito Especial, no valor de Cr\$ 3.489.754,53 (três milhões quatrocentos e oitenta e nove mil setecentos e cinquenta e quatro cruzeiros e cinquenta e três centavos) à conta da seguinte Dotação e Programa de Trabalho:

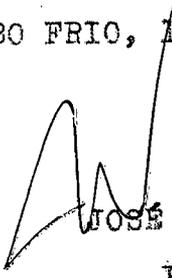
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

Programa de Trabalho - 26.00.13.76.4491.10 - SISTEMA DE ESGOTO  
Natureza da Despesa - 4. 3. 9. 1 - SENTENÇA JUDICIÁRIAS

ARTIGO 2º - Os recursos para abertura deste Crédito, são provenientes de anulação, no orçamento de corrente exercício, de igual importância, na Natureza da Despesa 4.1.1.0 - Obras e instalações - Programas de Trabalho 28.02.16.91.6751.006 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

ARTIGO 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 18 DE MARÇO DE 1.981 .

  
JOSE BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO  
Prefeito Municipal